



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

PROCESSO: 010.00000270/2023-88

ASSUNTO: COMUNICADO SOBRE A LISTA CONVOCATÓRIA PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO EDITAL PROAC Nº 31/2023 - **Museus / Adequação e Requalificação de Infraestrutura de Museus**

Lista Convocatória para Assinatura de Contrato PROAC Nº 31/2023

Museus / Adequação e Requalificação de Infraestrutura de Museus

Realizados os ritos previstos no Edital ProAC nº 31/2023 e respeitados os percentuais do subitem 1.2 dos Parâmetros Específicos, segue a Lista Convocatória para que ocorra posteriormente a assinatura do Contrato:

1.2. O resultado final deverá observar o seguinte:

1.2.1. No mínimo 50% (cinquenta por cento) do montante total dos recursos disponibilizados para este concurso serão destinados a projetos de proponentes que tenham sede (Pessoa Jurídica) ou domicílio (Cooperado, no caso de Cooperativas) em município do Estado de São Paulo que não seja a Capital e atuação artística, prioritariamente, fora da Capital.

1.2.1.1. Caso o proponente pretenda beneficiar-se do disposto acima, deverá declarar no sistema de inscrições que tem sede, ou domicílio, e atuação prioritária fora da Capital, em consonância com o endereço cadastrado no sistema.

1.2.2. À pontuação obtida na avaliação final, será acrescida de 0,5 (meio) ponto adicional, caso se enquadre o proponente, e expressamente o declare, sob as penas da lei, em uma ou mais das situações abaixo:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

- a) Etnia:** Proponente Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (Responsável legal ou cooperado, no caso de Cooperativas) preto, pardo, indígena ou amarelo.
- b) Gênero:** Proponente Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (Responsável legal ou cooperado, no caso de Cooperativas) mulher, transgênero e não-binário.
- c) Pessoa com deficiência:** Proponente Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (Responsável legal ou cooperado, no caso de Cooperativas) com deficiência.

PROJETOS CONVOCADOS:

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Tipo do proponente	Proponente Nome	Proponente Cidade	Valor da proposta	Cota Interior
31/2023-1683.6616.4339	Adequação e Modernização do Acervo Comunitário do Centro de Memória Queixadas	Pessoa Jurídica	ROSA ROSA DE SOUZA ROSA GOMES 36671104808	São Paulo	R\$ 200.000,00	Não
31/2023-1682.7043.7477	Implantação de Sistemas de Segurança no MACS	Pessoa Jurídica	AECA- Associação de Educação Cultura e Arte	Sorocaba	R\$ 200.000,00	Sim
31/2023-1683.5673.7283	Nosso MASJ mais Seguro: hidrantes	Pessoa Jurídica	ASSOCIAÇÃO NÓBREGA DE EDUCAÇÃO E ASSISTNCIA SOCIAL	São Paulo	R\$ 200.000,00	Não
31/2023-1681.7542.4643	MAGMA de casa nova	Pessoa Jurídica	Associação Museu de Mineralogia Aitiara	Botucatu	R\$ 200.000,00	Sim
31/2023-1683.4890.2053	MUSEU HISTÓRICO REGIONAL SABURO YAMANAKA UMA PROPOSTA DE MUSEOGRAFIA	Pessoa Jurídica	Elaine Aparecida Jardim04258947890 (MEI)	São Carlos	R\$ 200.000,00	Sim
31/2023-1683.1169.1836	PRESERVANDO O ACERVO DO MUSEU DO	Pessoa	Fundação de Arte de Penápolis	Penápolis	R\$ 200.000,00	Sim



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

	SOL 2	Jurídica				
31/2023-1683.6199.1285	Memória Caipira, identidade e patrimônio adequação do Museu Municipal Francisco Veloso, Cunha SP	Pessoa Jurídica	Serra Acima Associação de Cultura e Educação Ambiental	Cunha	R\$ 100.000,00	Sim
31/2023-1683.5617.0295	Da Museologia para a Museografia, Renasce um Museu Atual, Acessível	Pessoa Jurídica	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO MUSEU HISTÓRICO DA COLONIZAÇÃO DE PEREIRA BARRETO	Pereira Barreto	R\$ 200.000,00	Sim
31/2023-1683.0384.2538	Manutenção e atualização do circuito fechado de TV do MAC USP	Pessoa Jurídica	Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo FUSP	São Paulo	R\$ 100.000,00	Não

4.1. A Secretaria convocará os proponentes habilitados que tiverem seu projeto selecionado para entregar a documentação de contratação por meio de publicação de “Lista Convocatória para Assinatura de Contrato” no D.O.E. e posterior assinatura de contrato por meio de “Comunicado sobre Envio dos Contratos” no D.O.E.

4.2. O proponente terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação no D.O.E. da lista referida no item 4.1, para enviar através do sistema de inscrição: www.sistemaproac.sp.gov.br, a **documentação relacionada no item 4.2.1. (Pessoa Jurídica)**.

1) Após a análise da documentação, caso seja verificada necessidade de complementação, o proponente será notificado e poderá enviar, uma única vez, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação do “Comunicado sobre Complemento” no D.O.E, a complementação da documentação.

2) Caso o proponente não envie os documentos solicitados no item 4.2 no prazo estipulado, o projeto não será contratado e será convocado o suplente nos termos do item V.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

3) Após aprovação da documentação, a Secretaria enviará o contrato, que deverá ser impresso, assinado, digitalizado e encaminhado ou assinado por meio digital ou eletrônico, através do sistema de inscrição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do “Comunicado sobre Envio dos Contratos” no D.O.E.

4) Caso o proponente selecionado não apresente o contrato assinado no prazo supracitado será convocado o suplente, nos termos do item V.

5) Somente será aceita a documentação enviada através do sistema de inscrição pelo cadastro/perfil do proponente.

Aos proponentes convocados neste comunicado, informamos que a documentação deverá ser encaminhada através do sistema on-line

www.sistemaproac.sp.gov.br até às 23h59 do dia 08/08/2023.

A convocação dos suplentes ocorrerá conforme subitem 1.2 (Parâmetros Específicos) e item V (Parâmetros Gerais) do Edital:

5.3. A convocação dos suplentes obedecerá à ordem da lista classificatória, respeitando o(s) percentual(is) definido(s) no item 1.2 (Parâmetros Específicos) do Edital.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

LIANA CROCCO

Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura